

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A(s) Comissão(ões) de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 10 de março de 2016
Procedimento Administrativo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
09 MAR. 2016
PROTOCOLO
Nº 41 / 2016

Projeto de Resolução nº _____

“Altera a redação do parágrafo 7º do artigo 86 e do artigo 88, §2º do Regimento Interno e Suprime os parágrafos 8º e 9º do artigo 86, adequando o devido processo legislativo e dá outras providências.”

Art. 1º - O parágrafo 7º do artigo 86 passará a ter a seguinte redação:

“Os projetos de Lei, Resoluções, Emendas a Lei Orgânica e demais proposições que receberem parecer favorável de comissão ou comissões, deverão ser remetidas ao plenário para aprovação global, ou seja, sem a necessidade de votação pela tramitação do projeto, para dar mais celeridade e eficiência as sessões”.

Artigo 2º- O artigo 88, § 2º passa a ter seguinte redação:

“Concluindo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, assim como qualquer Comissão quando der parecer contrário a matéria ora analisada, o parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá sua tramitação, ressalvados os casos do artigo 87”

Artigo 3º – Ficam suprimidos os parágrafos 8º e 9º do artigo 86 do Regimento Interno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A adoção de medidas que, efetivamente, possam proporcionar reformas estruturais para tornar o funcionamento desta Casa de Leis mais pró-ativo e otimizado, legitimando um cenário de equilíbrio institucional e legitimação das funções legislativas assim como priorizando a celeridade e eficiência do devido processo legislativo.

Vassouras, 09 de março de 2016.


Fabíola Freitas Assed
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1º e 2ª Discussão
Aprovado em 28/03/2016
Procedimento Administrativo
Presidente